



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 204/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre
Instauração de Sindicância”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo 2498/2026.

RESOLVE

Art. 1º - **INSTAURAR** Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo 2498/2026, bem como as circunstâncias e eventual responsabilidade funcional.

Art. 2º - Para fins do artigo 165 da Lei Municipal 555/1999, ficam designadas as servidoras Ana Paula dos Santos, Salete Guelere do Nascimento Batista, e Domingos Fabio Filho, para comporem a Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE PENALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta nos autos do Processo Sancionatório nº 24/2026, torna público que foi aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.403.587/0001-92, nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e artigo 4 do Decreto Municipal 15 de 05 de fevereiro de 2025, em razão do parcial descumprimento às cláusulas do contrato administração nº 103/2026. Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros CNEIS, CNEP e SICAF.

Grandes Rios, 26 de outubro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 1/5

Decreto nº 100/2026 de 21/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 818.736,12 (oitocentos e dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
624 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
Total Suplementação:		52.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 1494 52.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
690 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
546 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
Total Suplementação:		98.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 2/5

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
624 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
690 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
546 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
630 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:		42.500,00

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
690 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
713 - 3.3.90.34.00.00	03000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 3/5

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.005.08.242.0808.2.235.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
714 - 4.4.90.52.00.00	956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.850,00
Total Suplementação:		2.850,00

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo

artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 956 2.850,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
546 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo

artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
154 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
197 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 11 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo

artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 30.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
624 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 12 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo

artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.260.	Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISVIR / CIS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 4/5

720 - 3.3.71.70.00.00	03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
-----------------------	---	------------

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 13 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
728 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	10.158,52

Total Suplementação: 10.158,52

Artigo 14 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
163 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.235,70
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
167 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.478,56
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
169 - 3.3.50.43.00.00	01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	118.047,57
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.891,04
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
241 - 3.1.90.11.00.00	11064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.574,73

Total Suplementação: 273.227,60

Artigo 15 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 11064	2.574,73
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	175.761,83
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1494	94.891,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 5/5

Artigo 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 21 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 1/5

Decreto nº 105/2026 de 30/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 102.954,35 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.616,86
Total Suplementação:		5.616,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
111 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
115 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	616,86
Total Redução:		5.616,86

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.005.08.242.0808.2.235.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
361 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:		2.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 2/5

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.005.08.242.0808.2.235.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.005.08.242.0808.2.235.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
360 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:		2.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
22 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.219,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
406 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.456,14
Total Suplementação:		15.675,14

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
23 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
25 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.219,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 3/5

11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
405 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.456,14
Total Redução:		15.675,14

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
423 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
421 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		10.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
259 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Redução:		5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 4/5

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
419 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:		3.000,00

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
418 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:		3.000,00

Suplementação

88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.060.	Amortização Principal e Encargos Precatórios	
472 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.060.	Amortização Principal e Encargos Precatórios	
471 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total Redução:		50.000,00

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.259.	Programa de Inseminação Artificial	
386 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Suplementação:		8.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 5/5

Artigo 9º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.259.	Programa de Inseminação Artificial	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:		8.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.662,35
Total Suplementação:		3.662,35

Artigo 10 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
117 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.662,35
Total Redução:		3.662,35

Artigo 11 - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1535/2025, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 30 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 1/11

Decreto nº 106/2026 de 01/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 842.016,58 (oitocentos e quarenta e dois mil e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.005.08.242.0808.2.235.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
361 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00

Total Suplementação: 700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
298 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00

Total Redução: 700,00**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	73,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
22 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.351,92
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 2/11

42 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	738,86
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.459,15
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
58 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.820,30
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
83 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.256,17
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
91 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.620,52
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
92 - 3.1.90.13.00.00	01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.052,64
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
110 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
134 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.624,53
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
135 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.872,84
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
220 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.576,34
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
221 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.577,18
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
228 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	493,07
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.197,92
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 3/11

07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.181,20
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
242 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.289,33
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.065.	Divisão de Vigilância Sanitária	
276 - 3.1.90.13.00.00	01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.835,44
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.103,24
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
287 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.228,81
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
377 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.692,59
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
378 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.436,15
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.415,04
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
459 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.732,30
Total Suplementação:		377.628,54

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.352,45
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 4/11

04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
82 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.256,17	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
90 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.673,16	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo		
117 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.813,92	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública		
123 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.774,23	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica		
251 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.950,10	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
257 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.479,40	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
259 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.530,02	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia		
269 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.687,57	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.1003.2.065.	Divisão de Vigilância Sanitária		
278 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	2.835,44	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
369 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.128,74	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.542.3901.2.258.	PROGRAMA VIDA ANIMAL: BEM-ESTAR E PROTEÇÃO		
464 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.415,04	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.542.3901.2.258.	PROGRAMA VIDA ANIMAL: BEM-ESTAR E PROTEÇÃO		
465 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.732,30	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 5/11

Total Redução: 377.628,54**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.260.	Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISVIR	
256 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.408,26

Total Suplementação: 14.408,26

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
259 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.408,26

Total Redução: 14.408,26**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA	
719 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.719,60

Total Suplementação: 6.719,60

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
90 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.719,60

Total Redução: 6.719,60

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 6/11

450 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:		1.500,00

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.542.3901.2.258.	PROGRAMA VIDA ANIMAL: BEM-ESTAR E PROTEÇÃO	
468 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Redução:		1.500,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		12.000,00

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
257 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		12.000,00

Suplementação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 7/11

88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.060.	Amortização Principal e Encargos Precatórios	
472 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:		50.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
716 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 9º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação	
191 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
Total Redução:		50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
Total Suplementação:		78.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 8/11

Artigo 10º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
257 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00

Total Redução: 78.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
268 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 11 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
262 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 10.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
38 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.767,86

Total Suplementação: 5.767,86

Artigo 12 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.767,86

Total Redução: 5.767,86

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
557 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	32.424,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 9/11

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
679 - 3.3.90.39.00.00	31104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00

Total Suplementação: 68.424,33

Artigo 13 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
499 - 4.4.90.51.00.00	31104 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.424,33

Total Redução: 68.424,33

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
230 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.433,62

Total Suplementação: 5.433,62

Artigo 14 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
266 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.433,62

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
271 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Total Redução: 5.433,62

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
163 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.528,28

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
233 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.127,12

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	978,97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 10/11

Total Suplementação: 134.634,37

Artigo 15 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.826,44
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
180 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.701,84
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
262 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	978,97
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
285 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.127,12

Total Redução: 134.634,37

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
34 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	26.800,00

Total Suplementação: 26.800,00

Artigo 16 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

26/10/2026

Pág. 11/11

10 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
14 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
19 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
74 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		26.800,00

Artigo 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 01 de outubro de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39**DECRETO Nº 109/2026**

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1586/2026, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 206.526,71 (Duzentos e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)”, mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE**Incremento da Atenção Primária à Saúde- (Emenda 40340002- c/c 24833-9)**

07.002.10.301.1002.1205	33.90.34.00.00	5494	Outras despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização	206.526,71
			TOTAL	206.526,71

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 206.526,71 (Duzentos e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE**Incremento da Atenção Primária à Saúde- (Emenda 40340002- c/c 24833-9)**

07.002.10.301.1002.1205	33.90.39.00.00	5494	Outros serviços de terceiros-PJ	206.526,71
			TOTAL	206.526,71

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis. (26/10/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327918
85803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.10.26 11:29:24 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026

Edição Nº: 3682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1586/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Incremento da Atenção Primária à Saúde- (Emenda 40340002- c/c 24833-9)

07.002.10.301.1002.1205	33.90.34.00.00	5494	Outras despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Incremento da Atenção Primária à Saúde- (Emenda 40340002- c/c 24833-9)

07.002.10.301.1002.1205	33.90.39.00.00	5494	Outros serviços de terceiros-PJ	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis. (26/10/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32
791885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.10.26 10:55:13
-03'00"